



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

EDITAL Nº 31/2022 – SESG/SES-GO

CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida as pessoas que atuam como Conselheiros Municipais/Estaduais do Estado de Goiás, para candidatarem às vagas como DISCENTES do Curso de Capacitação de Conselheiros de Saúde, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Resolução nº 174/2022 (CIB).

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas como discentes do Curso de Capacitação de Conselheiros de Saúde, que contemplará as Macrorregiões Centro - Oeste, Centro Norte, Nordeste, Sudoeste e Centro Sudeste, sendo que as aulas serão ministradas nos municípios, sedes do curso.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, na modalidade presencial (mediado por metodologias ativas com a proposta pedagógica baseada na problematização e contextualização da realidade, conforme IN nº 11/2021 - SESG), e carga horária total de 60 horas/aula.

2 – QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas um total de 2.520 (dois mil e quinhentos e vinte) vagas, que serão distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro I				
MACRO REGIÃO	REGIÃO DE SAÚDE	SEDE DO CURSO	VAGA	NÚMERO DE TURMAS
CENTRO OESTE	CENTRAL	GOIÂNIA	420	10
	RIO VERMELHO	GOIÁS	115	03
	OESTE I	IPORÁ	110	03
	OESTE II	SÃO LUIZ DE MONTES BELOS	80	02
CENTRO NORTE	NORTE II	PORANGATU	70	02
	SERRA DA MESA	URUAÇU	70	02
	PIRINEUS	ANÁPOLIS	350	08
	SÃO PATRÍCIO I	CERES	105	02
	SÃO PATRÍCIO II	GOIANÉSIA	105	02
NORDESTE	ENTORNO NORTE	FORMOSA	70	02
	ENTORNO SUL	LUZIÂNIA	105	02
	NORDESTE I	CAMPOS BELOS	40	01

	NORDESTE II	POSSE	40	01
SUDOESTE	SUDOESTE I	RIO VERDE	175	05
	SUDOESTE II	JATAÍ	105	03
CENTRO SUDESTE	CENTRO SUL	APARECIDA DE GOIÂNIA	280	06
	ESTRADA DE FERRO	CATALÃO	140	03
	SUL	ITUMBIARA	140	03
Total			2.520	60

2.2 O direcionamento das vagas para o curso levou em consideração a necessidade de capacitação dos conselheiros que estão no exercício da função.

2.3 O critério de preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos candidatos, sendo as vagas preenchidas de acordo com a ordem de inscrições consideradas válidas.

2.4 A inscrição será validada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, seguindo a ordem de inscrição, conforme Instrução Normativa nº 17/2022 - SESG/SES-GO, disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/escoladesaude/legislacao>.

2.5 Em caso de empate na última inscrição considerada válida, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo em atividades como Conselheiro;
- b) tiver maior idade.

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos, estabelecidos no item 3.2.

3.2 São requisitos:

- a) ser conselheiro de saúde (titular ou suplente) para preenchimento das principais vagas;
- b) ser gestor, ou trabalhador de saúde, ou usuário, ou prestador de serviço do SUS, ou membro de movimento da sociedade civil organizada, para preenchimento de eventuais vagas remanescentes;
- c) ter 18 anos completos na época da inscrição;

4 – IMPUGNAÇÃO

4.1 Será assegurado ao candidato o direito de impugnação do presente Edital nos seguintes termos.

4.2 O candidato poderá impugnar o Edital na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: leg_escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Impugnação da Chamada Pública Edital nº 31/2022-SESG/SES-GO, com a devida justificativa, sob pena de não ser reconhecida a impugnação.

4.3 Não será aceito o pedido de impugnação via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

4.4 A impugnação ao Edital não terá efeito suspensivo e caberá à equipe técnica da SESG a resposta em prazo igual ao da impugnação, contado da data de recebimento da mesma.

5 – INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponibilizado no link: <https://forms.gle/3LwnhiN3gKG7xbyf8>, no período de 00:00 do dia 30 de novembro de 2022 a 23:59 do dia 16 de janeiro de 2023.

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato receberá um e-mail com as informações fornecidas no Formulário e deverá responder em seguida com o que se pede, isto é anexando os documentos obrigatórios conforme exigidos no Edital nº 31/2022 - SESG/SES-GO.

5.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) declaração do Conselho de Saúde, que deverá ser apresentada para todos os integrantes do Conselho de Saúde e informando o segmento que representa (ANEXO I);

d) Termo de Compromisso e Liberação da Chefia Imediata, caso seja gestor, trabalhador de saúde ou membro da sociedade civil (ANEXO II);

5.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível e enviados pelo e-mail: processoseletivo.escoladesaude@gmail.com.

5.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

5.6 A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, será responsável pela validação de todos os candidatos seguindo a ordem de inscrição, por meio dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

5.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 O Curso de Capacitação para Conselheiros de Saúde está organizado em 5 (cinco) edições, com 12 (doze) turmas cada, que deverão ocorrer simultaneamente.

6.2 A 1ª edição está prevista para iniciar em novembro de 2022 e finalizar em janeiro de 2023. As demais Edições (da 2ª a 5ª) terão os períodos definidos ao longo do processo educativo, e poderá ser iniciada sequencialmente até atingir a meta proposta.

6.3 As aulas serão todas presenciais e descentralizadas.

6.4 A carga horária total do curso é de 60 h e poderão ser executadas de forma dividida em até 03 encontros presenciais com até 20 h semanais, em períodos diurnos ou noturno, desde que cumpram toda a carga horária, possibilitando assim, a participação de todos candidatos sem prejudicar sua carga horária do trabalho, flexibilizando o consenso entre SESG, CMS e Gestor Municipal para a escolha dos dias da semana e local das aulas.

6.5 A sede do curso terá como referência os municípios sedes das Regionais de Saúde, porém com flexibilidade para ser transferida para o município que houver o maior número de alunos, após ser acordado entre os CMS, CES e gestores, com o apoio das Coordenações Regionais de Educação Permanente e Apoiadores do Controle Social, intermediado pela Coordenação do Curso na Escola de Saúde de Goiás (SESG).

6.6 Considerando a necessidade e interesse dos candidatos poderá haver disparidade na formação de turmas por região de saúde e por isso as vagas poderão ser remanejadas de uma região para outra de acordo com a realidade do território para a formação de turmas.

6.7 Os componentes curriculares do curso seguem abaixo descritos na Matriz curricular:

Quadro II				
COMPONENTES CURRICULARES	CH Teórica	CH Prática	CH Estágio Supervisionado	CH Total
1. Sistema Único de Saúde e História das Políticas de Saúde	16 h	___	___	16 h
2. Participação Popular e Educação Permanente para o Controle Social no SUS	16 h	___	___	16 h
3. Para entender o Controle Social na Saúde	12 h	___	___	12h
4. Planejamento e Financiamento na Saúde	16 h	___	___	16 h
CH TOTAL DO CURSO				60 h

7 – CRONOGRAMA

7.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, **as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas**. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

7.2 Os prazos previstos no cronograma encerrarão às **23:59h** da respectiva data.

Quadro III	
CRONOGRAMA	
DATA	ATIVIDADES
25/11/2022	Previsão de Publicação do Edital
28/11/2022	Prazo para impugnação do Edital
29/11/2022	Prazo de resposta à impugnação do Edital
30/11/2022 a 16/01/2023	Período de inscrições para 1ª edição do curso
18/01/2023	Previsão do resultado preliminar
19/01/2023	Período para interposição de recurso
23/01/2023	Previsão do resultado final
27/01/2023	Previsão para o início da 1ª edição do curso
março de 2023	Previsão para o fim da 1ª edição do curso

08 – RESULTADO

8.1 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://www.saude.go.gov.br>.

09 – RECURSO

9.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 31/2022-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

9.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

9.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

9.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

10.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

10.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

10.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Gestão do Ensino à Saúde (CGES), no telefone (62) 3201-3415, ou pelo endereço eletrônico: ges.escoladesaude@goias.gov.br

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I
(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO CONSELHO)

DECLARAÇÃO DO CONSELHO

Declaro para os devidos fins, que _____ é conselheiro, do município _____, representa o segmento de _____ (usuário, gestor, trabalhador de saúde, prestador de serviço do SUS) no Conselho de Saúde (Estadual/Municipal) de _____ sendo conselheiro _____ (titular, suplente), desde _____, (mês/ano).

Declaro ainda o compromisso deste conselho em apoiar o referido conselheiro para participar das atividades do curso de Capacitação de Conselheiros de Saúde, na função **discente**, durante todo o período de realização, assim como disponibilizar as instalações deste conselho para a execução e elaboração das atividades/trabalho do curso.

Local/data _____

Assinatura
Presidente do Conselho

apresentado

Assinatura do Candidato
Conforme documento

ANEXO II
(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)

TERMO DE VÍNCULO E LIBERAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que _____ é (servidor público/gestor/trabalhador de saúde/prestador de serviços do SEUS), na instituição _____, (nome/município) _____ desde _____, (mês/ano) e exerce a função de _____.

Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar o referido candidato para participar das atividades do curso de Capacitação de Conselheiros de Saúde, na função de **discente**, durante todo o período de realização, assim como disponibilizar as instalações deste órgão/instituição para a execução e elaboração das atividades/trabalho do curso.

Local/data _____

Assinatura
Chefia imediata

Candidato
apresentado

Assinatura do
Conforme documento

ANEXO III
Regionais de Saúde

Região de Saúde	Apoiador	Endereço	Telefones	E-mail para contato
Central	Eugênio Lúcio Vieira ou Maria Luiza Lima	Av. Tocantins nº 311 – Centro, Goiânia, CEP: 74.015-010	(62) 3201-4204 / 4214 / 4216	eugenio.vieira@saude.gov.br marialuizaldn@gmail.com
Centro Sul	Maria Celina Pereira de Carvalho Huldra Alves Cardoso	Av. Tocantins nº 311 – Centro, Goiânia, CEP: 74.015-010	(62) 3201-8006	maria.carvalho@goias.gov.br huldra.cardoso@goias.gov.br
Pirineus	Sandra Maria Belmonte Pereira Moreira Alessandra Belota de Souza	Rua 14 de Julho nº 1471 – Centro, Anápolis, CEP: 75.053-520	(62) 3327-0446 / 0419	sandra.moreira@goias.gov.br alessandra.bsouza@goias.gov.br
São Patrício I	Miriam Campos de O. Dias Mercevan Jose de Almeida	Rua 3 esquina com Avenida Brasil nº 218, Centro, Ceres, CEP: 76.300-000	(62) 3307-3655	miriam.dias@goias.gov.br
São Patrício II	Lais Helena de Souza Iolanda Valéria Cota de Araújo	Avenida Mato Grosso nº 11, Centro – Goianésia – GO, CEP: 76.380-000	(62) 3353-3309 / 3631	lais.sousa@goias.gov.br iolanda.araujo@goias.gov.br
Estrada de Ferro	Vera Lúcia Araújo Jacó	Avenida João XXIII nº 505, Centro, Catalão, CEP: 75.701-040	(64) 3441-3533 / 2902	vera.jaco@goias.gov.br
Rio Vermelho	Ruth Chaves dos Santos	Rua Dr. Luiz do Couto, nº. 2-A, Centro, Cidade de Goiás, CEP: 76.600-000	(62) 3371-	ruth.nunes@goias.gov.br kely.souza@goias.gov.br

			1215 / 2008	
Entorno Sul	Verônica Cristine Pereira Monteiro	Rua 25 de dezembro, quadra 03 lotes 01/14, Edifício Mariomar, Centro, Luziânia/GO CEP 72.800-640	(61) 3622-4841 / 8523	vemonteironl@gmail.com
Entorno Norte	Maria Sueli Gonçalves	Avenida Pedro Monteiro Guimarães nº 480 – Setor Ferroviário, Formosa, CEP: 73.805-015	(61) 3631-1145 / 2408	msuelig@icloud.com
Oeste I	Cleusa Teixeira da Silva	Rua 15 de Novembro nº 245, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000	(64) 3674-1766 / 2732	cleusa.silva@goias.gov.br
Oeste II	Tânia Laila P. de Rezende	Rua Rio Doce nº 1.400, Setor Rodoviário, São Luis de Montes Belos, CEP: 76.100-000	(64) 3671-5057 / 5058	tania.rezende@goias.gov.br
Serra da Mesa	Cinthia Manso Sales Edna Rosa Moreira	Rua Coronel Aristides, Quadra 09, Lote 22, Centro - Uruaçu, CEP: 76.400-000	(62) 3357-1302	cinthia.sales@goias.gov.br edna.moreira@goias.gov.br arserradamesa@gmail.com
Norte	Antônio Alves Paixão André S. Bernardino Neto	Rua 10, Quadra 10, Lote 1 e 2, Centro, Porangatu, CEP: 76.550-000	(62) 3362-3997 / 3434	antonio.paixao@goias.gov.br andre.neto@goias.gov.br
Sudoeste I	Júlia Beatriz Dani Rinaldi Elza Rosa da Costa	Rua Augusta Bastos, número 1077, centro - Rio Verde/GO, CEP: 75901-030	(64) 3621-2954	julia.rinaldi@goias.gov.br elza.neves@goias.gov.br
Sudoeste II	Gleydson Alves Silva Fabiana Cavalcante Paula	Rua da Liberdade nº 244, Vila Santa Maria, Jataí, CEP: 75.804-000	(64) 3631-1700 / 7063 / 7052	gleydson.silva@goias.gov.br fabiana.paula@goias.gov.br
Nordeste I	Anália de Souza B. Rocha	Rua Temístocles, Qd 10, Lt 2 – Setor Cruzeiro, Campos Belos, CEP 73.840-000	(62) 3451-2110	analia.rocha@goias.gov.br
Nordeste II	Luciana Gomes de Paula Fabelício	GO 446, Km 01, Setor Industrial - Posse/GO, CEP 73.900-000	(62) 3481-1219	luciana.fabelicio@goias.gov.br
Sul	Regina Alves dos Santos	Rua Anápolis s/nº, Bairro Paranaíba, Itumbiara, CEP: 75.530-510	(64) 3404-2483 / 2467	regina.santos@goias.gov.br

ANEXO IV

A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do **Curso de Capacitação de Conselheiros de Saúde** é composta pelos servidores:

I - Ana Paula Ramos;

- II - Ana Olindina Camargo Osório;
- III - Ariana de Paula Miguel Rassi - CES
- IV - Donaldo James da Silva Filho - CES
- V - Ivanilda Marques da Costa;
- VI - Kemil Rocha Sousa;
- VII - Lílyan Oliveira Silvério;
- VIII - Lorena Ferreira da Silva Póvoa ;
- IX - Luiz Carlos de Almeida;
- X - Luzidalva Costa Araújo;
- XI - Roberta Maurícia do Carmo Brasil Carvalho;
- XII - Thiago Alberto Neves.

A Comissão será coordenada pela servidora **Ana Paula Ramos** e terá como subcoordenadora a servidora **Ana Olindina Camargo Osório**.

GOIÂNIA, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES**, **Superintendente**, em 25/11/2022, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035704922** e o código CRC **470F125E**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26, Nº 521, Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74853-070
- (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 201800010006010



SEI 000035704922